
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2021, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 35.169.709,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.169.709,90 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010412212978338 - NGPR	0301	449052	2.500.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0301	339033	402.456,00
291012678214357429 - SETRAN	0301	449051	141.419,67
291012678214357430 - SETRAN	0301	449039	134.494,96
291012678214357430 - SETRAN	0301	449051	1.528.346,71
291012678214357432 - SETRAN	0301	449039	355.082,34
291012678214357432 - SETRAN	0301	449051	5.939.195,81
291012678214357505 - SETRAN	0301	449051	1.378.694,32
291012678414357576 - SETRAN	0301	444042	100.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319011	1.000.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319013	200.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319016	50.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319092	300.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	319196	20.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	339039	200.000,00
381010103214428403 - MPCM	0301	449051	200.000,00
381010112214428515 - MPCM	0301	339030	100.000,00
381010112214428515 - MPCM	0301	339039	300.000,00
381010112214428515 - MPCM	0301	449052	200.000,00
381010130214428405 - MPCM	0301	339093	100.000,00
381010133114426004 - MPCM	0301	339039	300.000,00
691012369514388381 - SETUR	0301	449051	30.397,60
901011030214278288 - FES	0332	339030	227.458,97
901011030214278288 - FES	0332	339039	3.168,00
901011030214278289 - FES	0303	444042	2.108.166,66
901011030214278289 - FES	0303	445042	10.804.389,00

901011030214278289 - FES	0303	449039	2.311.653,77
901011030214278289 - FES	0303	449052	1.834.786,09
901011030214278289 - FES	0303	459061	2.400.000,00
		TOTAL	35.169.709,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.591, de 05/04/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ